



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 4/2022

Ibitinga, 18 de janeiro de 2022.

Assunto: APRESENTAM REDAÇÃO FINAL

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do PLC Nº 01/2022 nesta data, informamos que Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certos de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

DR. FERNANDO INÁCIO
Presidente

RICARDO PRADO
Vice-Presidente

MURILO BUENO
Secretário

**A Sua Excelência
DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022

Revoga a Lei Complementar nº 145, de 02 de agosto de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 145, de 02 de agosto de 2017 e suas alterações posteriores, sendo a Lei Complementar nº 151, de 22 de novembro de 2017, a Lei Complementar nº 158, de 12 de abril de 2018, a Lei Complementar nº 159, de 25 de abril de 2018, **Lei Complementar Nº 162 de 23 de maio de 2018, Lei Complementar nº 188 de 22 de maio de 2019**, Lei Complementar nº 198, de 30 de janeiro de 2020 **e a Lei Complementar nº 201 de 19 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º Os ocupantes de cargos em comissão previstos na Lei Complementar 145, de 02 de agosto de 2017 e suas alterações posteriores, serão exonerados em até 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...



